



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa de Licitação nº 70/2019

Fica a empresa:

CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA

"Centro Automotivo Cristo Rei"

CNPJ 22.828.315/0001-64

Rua Padre Germano Mayer, 550

Bairro Cristo Rei

CEP 80050-270

Curitiba - PR

AUTORIZADA a fornecer e prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **70/2019**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Fornecimento e substituição de óleo do motor; Fornecimento e substituição de filtro de óleo do motor; Fornecimento e substituição de filtro de combustível; Fornecimento e substituição de filtro de ar do motor; Fornecimento e substituição de filtro de ar da cabine; Fornecimento e substituição de pastilhas de freio dianteira e traseira; Fornecimento e substituição de fluído de freio; Substituição de demais itens necessários ao cumprimento da troca dos itens acima mencionados; Higienização do sistema de ar condicionado; Mão de obra exigida para a execução do serviço.	R\$ 1.362,10 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos), correspondentes a R\$ 792,10 de peças e R\$570,00 de mão de obra

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Rua XV de Novembro, 2987

Curitiba-PR

CEP 80045-340

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA

Endereço: Rua Padre Germano Mayer, 550, Cristo Rei.





Cidade: Curitiba-PR
CEP 80050-270
Fone: (41) 3262-3302

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A prestação dos serviços deverá ser realizada até 10 (dez) dias contados da data da assinatura desta Autorização.
2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.



GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO
Diretor Superintendente

Centro Automotivo Cristo Rei Ltda

CNPJ: 22.828.315/0001-64

Insc. Est: 90698549-71

De acordo:



CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA

CNPJ: 22.828.315/0001-64

Elaborado por: AlissonBD

